



TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, E O MUNICÍPIO DE CURITIBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL “AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE LIBRAS”.

TERMO DE AJUSTE nº 016/2017

Protocolo nº 14.727.354-1

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDS**, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominada **SEDS**, e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.417.005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 817, Centro Cívico, CEP 80.530-908, representado neste ato pelo seu Prefeito, Senhor **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 531.233-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 232.242.319-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos autos do protocolo nº 14.727.354-1, de acordo com as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº.8.666/93 com suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, no Decreto Estadual nº.4.189/2016, e o constante nos autos do protocolo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste a consecução de esforços para a execução do Projeto Técnico “Ampliação da Central de Libras de Curitiba” que visa oferecer acessibilidade comunicacional para as pessoas com deficiência auditiva, assegurando a comunicação efetiva entre pessoas surdas e ouvintes nos serviços públicos, por meio de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras, conforme Plano de Trabalho, o qual foi elaborado pelo **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, aprovado pela **SEDS**, e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a alteração do objeto do presente termo de ajuste.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações da SEDS:

- a) Transferir ao **MUNICÍPIO**, mediante termo de cessão de uso, os bens móveis descritos no Plano de Trabalho, quais sejam: 01 (um) veículo motor 4 portas, 03 (três) mesas de escritório, 02 (dois) armários de escritório, 03 (três) *Web Cams*, 03 (três) telefones *headset* com discador com fone, 03 (três) poltronas diretor, 03 (três) CPU com teclado e mouse USB, 03 (Três) monitores, 03 (três) cadeiras poltronas diretor, 01 (uma) impressora multifuncional laser com cabo USB, para a execução deste Termo de Ajuste, de acordo com o Projeto Técnico Social aprovado.
- b) Por meio de seu Escritório Regional, indicar um técnico de referência para acompanhamento e supervisão da execução do presente ajuste.
- c) Providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma definidos na lei, às suas expensas.
- d) Emitir Relatório de Vistoria.

II. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Na execução do projeto, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira, especialmente no que tange ao objeto deste ajuste.
- b) Iniciar a execução do objeto do ajuste expresso no plano de trabalho, somente após o início da vigência do presente termo, consoante Cláusula Terceira.
- c) Não utilizar os bens móveis recebidos, mediante termo de cessão de uso, em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) **Observar, rigorosamente, as cláusulas do termo de cessão de uso emitido pela SEDS**, parte integrante deste instrumento, principalmente, em relação a sua responsabilidade pela guarda, proteção e conservação dos bens cedidos, assim como pelas medidas e despesas necessárias à manutenção dos bens, sem direito a futuro ressarcimento, sendo proibida a transferência da cessão a terceiro, a qualquer título, por qualquer tempo.
- e) Manter os bens móveis em perfeito estado de conservação.
- f) Arcar com todas as despesas do veículo referentes ao prêmio de seguro, bem como as relativas à sua administração, inclusive aquelas decorrentes da recuperação de danos sofridos durante a vigência do termo.
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao veículo e a terceiros, e pelo pagamento de todas as multas de trânsito.
- h) Garantir a condução do veículo por motorista regularmente habilitado.
- i) Manter no veículo o adesivo contendo o brasão do Estado do Paraná, sem a adição de quaisquer outros adesivos.
- j) Em caso de furto, roubo ou de sinistro, o **MUNICÍPIO** deverá, de imediato, tomar todas as providências necessárias, que lhe couberem, com a seguradora, para obter a indenização, a qual será repassada ao proprietário do veículo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ajuste será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DE USO DO BENS MÓVEIS

O bens móveis somente serão entregues ao **MUNICÍPIO** após a assinatura deste Termo de Ajuste e do Termo de Cessão Temporária de Bens Móveis por Empréstimo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

O município deverá restituir à **SEDS** os bens móveis cedidos para uso, nas seguintes hipóteses:

- a) quando os bens móveis cedidos para uso for utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste termo de ajuste;
- b) quando, em relação aos bens cedidos para uso, ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário;
- c) no final da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É assegurada à **SEDS** exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para este Termo de Ajuste fica indicada a Sra. **Caroline Gonchoroski Seifert**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.168.287-0, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS

Não há repasse de recursos entre os partícipes, para execução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, decorrentes do uso do veículo cedido, deverão ser arquivados pelo Município, pelo período de 10 (dez) anos, em sua sede, onde ficarão à disposição da SEDS, conforme previsto no art. 20 e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 06/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE/PR.



CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização dos bens cedidos para finalidade diversa daquela estabelecida no objeto deste Termo de Ajuste e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Ajuste poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando os bens cedidos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Ajuste;
 - b) quando não for executado o objeto proposto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Ajuste, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante termo aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a modificação do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas acerca do uso dos bens cedidos e execução do objeto deste Termo de Ajuste, dar-se-á mediante solicitação do Escritório Regional SEDS/Curitiba.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Ajuste deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no Escritório Regional de Curitiba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

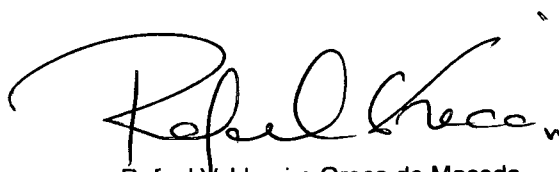
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 03 de Outubro de 2017

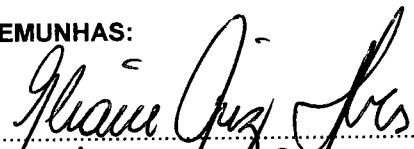


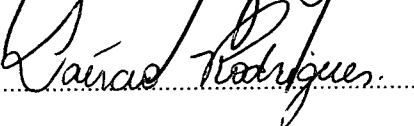
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito do Município de Curitiba


TESTEMUNHAS:

1: 

2: 



RG:
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR



RG:
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

municípios.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos, conforme abaixo relacionados.

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº/ Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Alto Piquiri 14.638.602-4 Vig.12 meses	CV 114/17 21/09/17	657011512	45.000,00	5.477,00
Barbosa Ferraz 14.610.986-1 Vig.12 meses	CV 86/17 11/09/17	657010912	45.000,00	5.530,00
Bom Sucesso 14.564.569-7 Vig.12 meses	CV 113/17 21/09/17	657011612	40.000,00	4.203,50
Mariluz 14.638.641-5 Vig.12 meses	CV 88/17 11/09/17	657010932	45.000,00	5.000,00

94994/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

EXTRATO DE ATA SRP PE Nº 525/2017

EQUIPE 4
PROTOCOLO: 14.641.094-4
OBJETO: Futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS.
INTERESSADO: Diversos Órgãos e Entidades
HOMOLOGADO: 31/08/2017
VALOR UNITÁRIO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE
www.comprasparana.pr.gov.br

94588/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 016/2017

Protocolo nº 14.727.354-1

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Curitiba

Objeto: ...consecução de esforços para a execução do Projeto Técnico "Ampliação da Central de Libras de Curitiba" que visa oferecer acessibilidade comunicacional para as pessoas com deficiência auditiva, assegurando a comunicação efetiva entre pessoas surdas e ouvintes nos serviços públicos, por meio de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras, conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolado

Vigência: ...18 (dezoito) meses a partir da data da publicação

Autorizado: ...em 03/10/2017 protocolo 14.727.354-1. Assinado em 03/10/2017

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2017

Protocolo nº 14.727.354-1

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Curitiba

Objeto: ... Cessão Temporária por empréstimo, de Bens Móveis, representados por Mobiliários e Equipamentos: 03 (três) mesas de escritório, 02 (dois) armários de escritório, 03 (três) Web Cams, 03 (três) telefones headset com discador, com fone, 03 (três) poltronas diretor, 03 (três) CPU com teclado e mouse USB, 03 (três) cadeiras poltronas diretor, 01 (uma) impressora multifuncional laser com cabo USB, e 01 (um) veículo Ano Fab - 2013 Modelo - 2013

Vigência: ...18 (dezoito) meses a partir da data da publicação.

Autorizado: ...em 03/10/2017 protocolo 14.727.354-1. Assinado em 03/10/2017.

Curitiba, 04 de Outubro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

94927/2017

Secretaria da Comunicação Social

1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Edital Center Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 09/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Central Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Correio Paranaense Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 05/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 07/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora e Gráfica Paraná Press S/A
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 06/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Folha Extra Ltda - ME
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 11/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Gazeta Regional de Goioerê Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 14/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Jornal de Beltrão S.A.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Jornal do Estado Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Jornal do Ônibus Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 13/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Juriti Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 17/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Empresa Jornalística B2 Ltda
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

Nº TERMO AJUSTE:016/2017
Nº TERMO DE CESSÃO:001/2017
PROTOCOLO: 14.727.354-1

TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, designado **ÓRGÃO CEDENTE**, neste ato representado pela Secretária de Estado Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 817, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80.530-908 – Fone: (41) 3350-8484, designado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, acordam respectivamente na Cessão Temporária por empréstimo, de **Bens Móveis**, representados por:


Mobiliários e Equipamentos: 03 (três) mesas de escritório, 02 (dois) armários de escritório, 03 (três) Web Cams, 03 (três) telefones headset com discador, com fone, 03 (três) poltronas diretor, 03 (três) CPU com teclado e mouse USB, 03 (três) cadeiras poltronas diretor, 01 (uma) impressora multifuncional laser com cabo USB, e 01 (um) veículo com as seguintes características: **CÓD.RENAVAM – 00549048120 - CHASSI - 9BD373121D5027136 ESPÉCIE/TIPO – PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO – FIAT/PALIO WK ATTRAC 1,4, COMBUSTÍVEL – Alcool/Gasolina - ANO FAB – 2013 Modelo 2013, COR PREDOMINANTE - Branca**, nas seguintes condições:

- 1º. A **SEDS** cede por empréstimo ao **Órgão Cessionário**, os Bens Móveis e o Veículo acima especificado, pelo período de **18 (dezoito) meses, a contar da data da sua publicação**.
 - 2º. Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização, correrá à conta e responsabilidade do **Órgão Cessionário**.
 - 3º. O **Órgão Cedente** entregará ao **Órgão Cessionário**, cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, inclusive extrato de multas que comprove a não existência de débitos anteriores a data da assinatura do presente Termo de Cessão.
 - 4º. O **Órgão Cessionário** assume neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo, obrigando-se a apresentar as Certidões Negativas e Multas do DETRAN, DNER e DER, nas vistorias realizadas pela **SEDS**, quando solicitadas.
 - 5º. O **Órgão Cessionário** responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer Foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente Termo.
 - 6º. Por determinação superior ou interesses administrativos do Estado do Paraná, o empréstimo do veículo, poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o **Órgão Cessionário** a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 4ª e 5ª do presente Termo.
 - 7º. O **Órgão Cessionário** se compromete a conservar o veículo, dispensando-lhe o cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do **órgão Cedente**, mantê-lo identificado conforme legislação em vigor, portando em sua pintura externa a logomarca oficial do Governo do Estado do Paraná.
 - 8º. O **Órgão Cessionário**, através de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer a **SEDS** quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão temporária, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento do veículo cedido.
- E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o **órgão Cedente** e a segunda com o **órgão Cessionário**, elegendo as partes o Foro de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

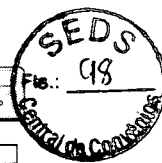
Curitiba, 03 de Outubro de 2017.



FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



municípios.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos, conforme abaixo relacionados.

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº/ Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapar- tida R\$
Alto Piquiri 14.638.602-4 Vig. 12 meses	CV 114/17 21/09/17	657011512	45.000,00	5.477,00
Barbosa Ferraz 14.610.986-1 Vig. 12 meses	CV 86/17 11/09/17	657010912	45.000,00	5.530,00
Bom Sucesso 14.564.569-7 Vig. 12 meses	CV 113/17 21/09/17	657011612	40.000,00	4.203,50
Mariluz 14.638.641-5 Vig. 12 meses	CV 88/17 11/09/17	657010932	45.000,00	5.000,00

94994/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

EXTRATO DE ATA SRP PE Nº 525/2017

EQUIPE 4
PROTOCOLO: 14.641.094-4
OBJETO: Futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS.
INTERESSADO: Diversos Órgãos e Entidades
HOMOLOGADO: 31/08/2017
VALOR UNITÁRIO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE
www.comprasparana.pr.gov.br

94588/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 016/2017

Protocolo nº 14.727.354-1

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Curitiba.

Objeto: ...consecução de esforços para a execução do Projeto Técnico "Ampliação da Central de Libras de Curitiba" que visa oferecer acessibilidade comunicacional para as pessoas com deficiência auditiva, assegurando a comunicação efetiva entre pessoas surdas e ouvintes nos serviços públicos, por meio de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras, conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolado

Vigência: ...18 (dezoito) meses a partir da data da publicação.

Autorizado: ...em 03/10/2017 protocolo 14.727.354-1. Assinado em 03/10/2017

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2017

Protocolo nº 14.727.354-1

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Curitiba.

Objeto: ... Cessão Temporária por empréstimo, de Bens Móveis, representados por Mobiliários e Equipamentos: 03 (três) mesas de escritório, 02 (dois) armários de escritório, 03 (três) Web Cams, 03 (três) telefones headset com discador, com fone, 03 (três) poltronas diretor, 03 (três) CPU com teclado e mouse USB, 03 (três) cadeiras poltronas diretor, 01 (uma) impressora multifuncional laser com cabo USB, e 01 (um) veículo Ano Fab - 2013 Modelo - 2013.

Vigência: ... 18 (dezoito) meses a partir da data da publicação.

Autorizado: ...em 03/10/2017 protocolo 14.727.354-1. Assinado em 03/10/2017.

Curitiba, 04 de Outubro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

94927/2017

Secretaria da Comunicação Social

1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Edital Center Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 09/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Central Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Correio Paranaense Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 05/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 07/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora e Gráfica Paraná Press S/A
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 06/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Folha Extra Ltda - ME
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 11/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Gazeta Regional de Goioerê Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 14/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Jornal de Beltrão S.A.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Jornal do Estado Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Jornal do Ônibus Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 13/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Editora Juriti Ltda.
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8

1º Termo Aditivo ao Contrato 17/2016

CREDENCIAMENTO 01/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: Empresa Jornalística B2 Ltda
VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 30 de setembro de 2017.
Curitiba, 30 de setembro de 2017
PROTOCOLO: 10.579.778-8